

Comissão de Direito do Terceiro Setor

Dra. Lúcia Maria Bludeni
Presidente

Dra. Vanessa Ruffa Rodrigues
Vice-Presidente

Informativo Decreto Federal nº 9.834/2019

O Decreto 9.834/2019, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/2019, criou o **Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas** que:

- 1) terá por **competência**: a) avaliar as políticas públicas selecionadas, que são financiadas por gastos diretos ou subsídios da União; e b) monitorar a implementação das propostas de alteração das políticas públicas resultantes da avaliação, em consonância com as boas práticas de governança;
- 2) será composto pelo Secretário-Executivo do Ministério da Economia (que o coordenará), pelo Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República e pelo Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União;
- 3) estruturalmente, contará com 2 (dois) Comitês: o **Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos** (que proverá suporte técnico às atribuições do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas no que se refere às políticas públicas financiadas por gastos diretos e o **Comitê de Monitoramento e Avaliação dos Subsídios da União** (que proverá suporte técnico às atribuições do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas no que se refere

às políticas públicas financiadas por subsídios da União). Aludidos Comitês poderão convidar, sempre que necessário, representantes dos órgãos gestores de políticas públicas, **de entidades representativas de segmentos de atividade e de especialistas com notório saber e**

- 4) terá apoio da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - **Enap**, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - **Ipea** e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**.

No rol do Anexo I do Decreto, **há questões atinentes aos benefícios de natureza tributária que serão avaliados e monitorados** (Segundo e Terceiro Setor), tais como: **CEBAS (Educação, Assistência e Saúde), PROUNI, PRONAS, PRONON, Programa Nacional de Apoio à Cultura, Entidades sem Fins Lucrativos – Cultural, Automóveis - Pessoas com deficiência, Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, Desoneração da Folha de Pagamento, Simples Nacional, Zona Franca de Manaus Fundos do Idoso, benefícios relacionados à tecnologia, dentre outros,**